



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 56 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar **VANESSA RAQUEL DOS SANTOS**, matrícula nº 10/703.243-6, para função gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal Dom Adriano Hipólito (0754), FG I, na Secretaria Municipal de Educação - Semed, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01021/2022

PORTARIA Nº 57 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear **SERGIO ROMERO LOPES COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico (1986), SS, na Secretaria Municipal de Governo – Semug, a contar da publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01022/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE NOVA IGUAÇU

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG, conforme estabelece a Lei nº. 4.337 de 23 de dezembro de 2013 e com as alterações da Lei nº. 5.007 de 09 de fevereiro de 2022, convoca as Entidades da Sociedade Civil, para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 18 de março de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos – 2022/2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Nova Iguaçu.

1.2. Conforme determina o art. 1º da Lei Municipal nº. 5.007 de 09 de fevereiro de 2022 a Sociedade Civil elegerá 06 (seis) representantes assim distribuídos:

- 1.2.1. 02(dois) representantes de Associação de Produtores Rurais;
- 1.2.2. 01(um) representante da Comissão Pastoral da Terra (CPT);

- 1.2.3.01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou órgão equivalente;
- 1.2.4. 01(um) representante da Associação da Feira da Roça;
- 1.2.5. 01(um) representante da Economia Solidária.

1.3. Cada entidade só poderá se inscrever numa única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, no dia da eleição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto ou similar.

1.4. A cada Representante das Categorias correspondentes dos itens 1.2.1 a 1.2.5, indicará 1 (um) TITULAR, e 1 (um) SUPLENTE.

1.5. O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 a 1.2.5, elegerá os membros para o período de 2022/2024.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão se inscrever no período de 17/02/2022 a 16/03/2022.

2.2. As entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 18 de março de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1 Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;
- 3.1.3. Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de Ativo;
- 3.1.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.5. Cópia do comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em Cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.6. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da Entidade candidata à Eleição;
- 3.1.7. Cópia do documento que comprove que a Entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.8. As instituições que não possuírem sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na Cidade, através de relatórios com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no Município de Nova Iguaçu.

3.2. Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.3. A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com**, devendo ser anexado em arquivo PDF as documentações supracitadas, no período de 17 de fevereiro de 2022 até às 23:59 do dia 16 de março de 2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de 10:00h até as 17:00h do dia 16/03/2022.

3.4. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **ccmunicipais@gmail.com** e pelo telefone 213779-1034, de 10h às 17:00h.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG;

4.2 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, as Instituições que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia 18 de março de 2022 às 11:00h na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.3 A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.4 Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.5 Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento;

4.6 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.5 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 18 de março de 2022, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512;

4.7 O resultado da eleição será lavrado em Ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Nova Iguaçu;

5.2 A Subsecretaria dos Conselhos Municipais se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 14 de fevereiro de 2022.

MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA
Subsecretaria dos Conselhos Municipais

Id.01023/2022

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/CPL/22

PROCESSO: 2021/030.362

REQUISITANTE: SEMED

EDITAL A PARTIR DE: 16/02/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: **03/03/2022 ÀS 10:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO DE VASILHAMES E BEBEDOUROS REFRIGERADOS PARA GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CASAS DE INOVAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO DOS DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME PEDIDO DA SEMAT (ÓRGÃO PARTICIPANTE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 15/02/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
Pregoeiro – CPLMOS

Id.01024/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 143, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, GABRIEL MENDES FRANÇA, matrícula nº 13/724.357-9, do cargo de Técnico de Procuradoria, lotado na PGM, conforme consta no processo nº 2022/005820, a contar de 31/01/2022.